

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6464 sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO EDITAL Nº 64/PROPEPG/UFFS/2025 - EDITAL DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO, CONFORME PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO FAPESC - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2025

Em conformidade com o Edital Nº 64/PROPEPG/UFFS/2025, que dispõe sobre formação de cadastro reserva para seleção de bolsistas de pós-doutorado, conforme Programa de Fomento à Pós-Graduação Fapesc - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2025, segue a divulgação provisória das inscrições deferidas:

1 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Candidato	Situação
Claudia Bergamini	Deferida
Daiane Zamoner	Deferida
Juliane Dutra da Rosa Silvano	Deferida
Simone Guesser	Deferida

1.1 Não houve inscrições indeferidas.

2 DOS RECURSOS

- **2.1** Em conformidade com o cronograma do Edital nº 64/PROPEPG/UFFS/2025, caberá recurso em todas as etapas deste processo de seleção à Comissão de Bolsas, no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado de cada etapa até as 23:59h do dia 7/07/2025, sob pena de invalidação do recurso.
- **2.1.1** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: sec.ppgel@uffs.edu.br, para análise da Comissão de Bolsas.
- **2.1.2** Os recursos devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.
- **2.1.3** Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax ou outro meio além do previsto no Edital.
- 2.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem às normas contidas neste Edital.
- **2.3** A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.
- **2.3.1** A Comissão de Bolsas emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.
- 2.3.2 A decisão da Comissão de Bolsas será disponibilizada por e-mail ao candidato interessado.

Chapecó-SC, 4 de julho de 2025

VALDIR PRIGOL

Coordenador do PPGEL